



## INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

**TC - 014.919/2010-9**

**NATUREZA DO PROCESSO:** Relatório de Auditoria.

**UNIDADES JURISDICIONADAS:** Departamento

Nacional de Infraestrutura de Transportes;  
Secretaria de Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro.

**ESPÉCIE RECURSAL:** Pedido de reexame.

**PEÇA RECURSAL:** R009 - (Peça 533).

**DELIBERAÇÃO RECORRIDA:**

Acórdão 875/2020-TCU-Plenário - (Peça 493).

**NOME DO RECORRENTE**

Hudson Braga

**PROCURAÇÃO**

Peça 529

**ITEM(NS) RECORRIDO(S)**

9.1, 9.3 e 9.4

### 2. EXAME PRELIMINAR

#### 2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo pedido de reexame contra o Acórdão 875/2020-TCU-Plenário pela primeira vez?

**Sim**

#### 2.2. TEMPESTIVIDADE

O pedido de reexame foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

**NOME DO RECORRENTE**

Hudson Braga

**NOTIFICAÇÃO**

25/5/2020 - RJ (Peça 530)

**INTERPOSIÇÃO**

8/6/2020 - DF

**RESPOSTA**

**Sim**

Registre-se que o recurso foi assinado eletronicamente.

#### 2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

**Sim**

#### 2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?

**Sim**

#### 2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 875/2020-TCU-Plenário?

**Sim**

### 3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

**3.1 conhecer do pedido de reexame** interposto por Hudson Braga, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3 e 9.4 do Acórdão 875/2020-TCU-Plenário, em relação ao recorrente**, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU;

**3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso, Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues;**

**3.3 à unidade técnica de origem** comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 27/6/2020.	<b>Ana Luisa Brandão de Oliveira Leiras</b> <b>TEFC - Mat. 7730-5</b>	Assinado Eletronicamente
-----------------------------	--	--------------------------